



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

87.015/1

MATRÍCULA Nº 87015

RUBRICA

IMÓVEL: GARAGEM N° 70/79 (setenta-setenta e nove), do Tipo I, localizada no Segundo (2°) Piso ou Primeiro (1°) Subsolo, do **EDIFÍCIO GREEN VALLEY**, situado à Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, n° 1945, esquina com a Rua Geraldo Lipka, n° 173, nesta Cidade de Curitiba, com a área privativa de 25,000000 m², área comum de 10,340000 m² e área total de 35,340000 m², área comum descoberta de 0,094199 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,003033 ou 16,494042 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote "T", resultante da unificação e subdivisão dos Lotes B-1-A, A, B, C e D, situado no lugar Barigui, nesta Capital, com a área total de 5.437,83 m², medindo 68,00 metros de frente para a Rua Dep. Heitor Alencar Furtado; do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, em duas linhas mede 59,47 metros e 40,93 metros, respectivamente, confrontando com o Lote "U" e com o lote fiscal 17-021-207.000; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, fazendo esquina com a Rua código N 921 D, mede em curva 73,02 metros e na linha de fundos em oito linhas, sendo a primeira com 7,49 metros, a segunda com 13,20 metros, a terceira com 5,72 metros, a quarta com 16,06 metros, a quinta com 12,26 metros, a sexta com 17,27 metros, a sétima com 13,20 metros e a oitava com 18,50 metros, confrontando com o lote fiscal 17-021-208.000. Indicação Fiscal: Setor 17, Quadra 021, Lote 252.078-6.

PROPRIETÁRIA: IRMÃOS THÁ S/A. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getúlio Vargas, 881 - Rebouças, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.542.539/0001-34.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas n°s 33.999, 34.000, 34.002, 62.197, 62.198, 62.199, 62.200, 62.201 e 77.135, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 1998. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/87.015 - Prot. 184.827, de 07/10/98 - Consoante Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de agosto de 1998, ficando uma via arquivada neste Ofício, a IRMÃOS THÁ S/A. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já mencionada, vendeu a EWALDO ANTONIO BUSCHLE NETO e sua mulher ROSANE GONÇALVES BUSCHLE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, sócio diretor e estilista, portadores, ele da C.I. n° 1.616.186-PR e do CIC n° 349.616.319-49, ela da C.I. n° 3.043.542-7-PR e do CIC n° 621.682.079-68, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Lipka, 173, ap. 2401 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-412.434,77 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 2.401 e da Vaga de Garagem n° 61, Tipo II, do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 87.014 e 87.016, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-222.434,77 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), diretamente à vendedora, a título de sinal de negócio e R\$-190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao valor de mútuo concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 335.279, paga sobre R\$-30.000,00. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS n° 764849, expedida em 07.07.98 e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
87015

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/08/2023**
Código de Autenticidade: **G82GCVSE2N4N**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

CONTINUAÇÃO

Receita Federal em 26.02.98, ambas em nome da vendedora. Custas: 60 VRC = R\$-4,50. Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 1998. (a) ITALO CONTI JUNIOR OFICIAL DO REGISTRO. am

R-2/87.015 - Prot. 184.827, de 07/10/98 - Consoante Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de agosto de 1998, ficando uma via arquivada neste Ofício, EWALDO ANTONIO BUSCHLE NETO e sua mulher ROSANE GONÇALVES BUSCHLE, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$-190.000,00 (cento e noventa mil reais), a ser paga no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 12,0000% e Efetiva 12,6825%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 1998. (a) ITALO CONTI JUNIOR OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-3/87.015 - Prot. 278.047, de 14/12/2004 - Consoante requerimento de 16 de dezembro de 1999, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova a cópia do Sumário da Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária e 2ª Assembléia Geral Ordinária, realizadas em 13 de abril de 1999, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 991158024, em 14.06.99 e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 21.06.99, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do credor, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. para HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2005. (a) ITALO CONTI JUNIOR OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-4/87.015 - Prot. 278.047, de 14/12/2004 - Consoante Instrumento Particular de Alteração Contratual e Ratificação de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com força de escritura pública, firmado nesta Capital, em 26 de junho de 2004, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em virtude da redução do prazo, a dívida decorrente do contrato que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, com saldo devedor no valor de R\$-219.856,94 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), reconhecido pelos Devedores, será paga no prazo de 100 (cem) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da então primeira prestação em 26 de julho de 2004. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo instrumento em princípio mencionado, foram ratificadas, especialmente, a garantia hipotecária. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2005. (a) ITALO CONTI JUNIOR OFICIAL DO REGISTRO. am

SÉGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

RUBRICA

FICHA

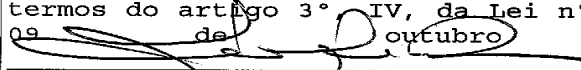
87.015 /02F

CONTINUAÇÃO
REGISTRO.

am

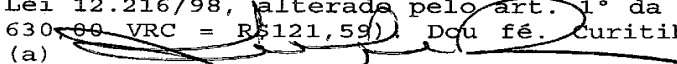
5

AV-5/87.015 - Em virtude da reapresentação do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, que deu origem aos registros 1 (um) e 2 (dois) da presente matrícula, do qual uma via encontra-se arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, RETIFICAR o número da Carteira de Identidade (C.I.) do adquirente e devedor EWALDO ANTONIO BUSCHLE NETO, para C.I. nº 1.619.186-PR, que é o certo e correto e não 1.616.186-PR como, por lapso, foi equivocadamente transposto naquele registro 1 (um). Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/87.015 - Prot. 646.488, de 30/09/2020 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado em Curitiba-PR, em 09 de junho de 2016, pelo HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, objeto do registro 2 (dois) e mencionada nas averbações 3 (três) e 4 (quatro), da presente matrícula, por expressa autorização do credor, face a quitação integral da dívida, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e aquelas averbações. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterada pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

R-7/87.015 - Prot. 646.491, de 30/09/2020 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 194/197, do Livro nº 2153-N, no Sétimo (7º) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 14 de novembro de 2017, EWALDO ANTONIO BUSCHLE NETO e sua mulher ROSANE GONÇALVES BUSCHLE, brasileiros, casados, em 26/06/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico e estilista, portadores, ele da C.I. nº 1.619.186-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 349.616.319-49, ela da C.I. nº 3.043.542-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 621.682.079-68, residentes e domiciliados à Rua Coronel Dulcídio, nº 1.239, em Curitiba-PR, VENDERAM a CRISTIANE CORREA SANSON, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da C.I. nº 3.998.071-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 722.349.629-00, convivente em união estável, desde 20/04/2009, com ERNESTO VIEIRA DE GODOY NETO, adiante qualificado, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada às fls. 124, do Livro nº 1988-N, em 04 de fevereiro de 2014, no Sétimo (7º) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, segundo declarado na escritura, residente e domiciliada à Rua Geraldo Lipka, nº 173, ap. 2401, em Curitiba-PR,

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **17/08/2023**
Código de Autenticidade: **G82GCVSE2N4N**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

CONTINUAÇÃO

o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), recebidos anteriormente, sem condições. Comparece como Interviente Anuente, ERNESTO VIEIRA DE GODOY NETO, brasileiro, divorciado, portador da C.I. n° 3.288.415-6-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 462.977.669-91, convivente em união estável, desde 20/04/2009, com CRISTIANE CORREA SANSON, já qualificada, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada às fls. 124, do Livro n° 1988-N, em 04 de fevereiro de 2014, no Sétimo (7º) Serviço de Notas, de Curitiba-PR, segundo declarado na escritura, residente e domiciliado à Rua Geraldo Lipka, n° 173, ap. 2401, em Curitiba-PR, o qual declarou que o numerário total, ou seja, 100% (cem por cento) despendido para a aquisição do imóvel foi oriundo de recursos próprios de sua companheira, a compradora, provindos de data anterior à sua união estável e que por conseguinte, concordou que o referido imóvel fique pertencendo tão somente a mencionada compradora e sua companheira CRISTIANE CORREA SANSON por subrogação de seus bens particulares, não se comunicando aos demais bens do casal, constituindo portanto, "bem reservado", conforme preceitua o artigo 1.659, II, do Código Civil Brasileiro. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 34825/2020, sobre o valor de R\$90.400,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 07/10/2020. Apresentadas GR-FUNREJUS n° 1400000003081383-8 no valor de R\$600,00 e GR-FUNREJUS Complementar n° 1400000006135295-6 no valor de R\$120,80, ambas quitadas, relativos ao ato da escritura. Emolumentos: 3.449,60 VRC = R\$665,77). Dou fé. Curitiba, 09 de Outubro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

R-8/87.015 - Prot. 652.551, de 03/12/2020 - Consoante Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n° 2020005402, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em Cuiabá-MT, em 11 de novembro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, CRISTIANE CORREA SANSON, brasileira, divorciada, publicitária, portadora da C.I. n° 3.998.071-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 722.349.629-00, residente e domiciliada à Rua Geraldo Lipka, n° 173, ap. 2401, em Curitiba-PR, VENDEU a SANDRA ANA SANDINI e seu marido LEONARDO FUGA, brasileiros, casados, em 18/01/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, médica e servidor público, portadores, ela da CNH n° 03729905225-DETRAN-MT, onde consta a C.I. n° 8.901.197-3-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 016.951.389-02, ele da CNH n° 01754447390-DETRAN-MT, onde consta a C.I. n° 3.183.238-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 410.970.929-68, residentes e domiciliados à Alameda Jatobá, n° 21, lote 21, quadra 04 - Condomínio Florais dos Lagos, em Cuiabá-MT, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), onde se inclui o valor da venda do Apartamento n° 2.401 (dois mil, quatrocentos e um) e da Garagem n° 61 (sessenta e um), do mesmo edifício, objeto das Matrículas n°s 87.014 e 87.016, desta Serventia, pago da seguinte forma: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com recursos próprios dos compradores e R\$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais),

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **17/08/2023**
 Código de Autenticidade: **G82GCVSE2N4N**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

RUBRICA

FICHA

87.015/ 03F

CONTINUAÇÃO

mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 45062/2020, sobre o valor de R\$100.000,00, em 23/11/2020, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000006419623-8 no valor de R\$3.400,00, quitada - com abrangência do Apartamento n° 2.401 e da Garagem n° 61, do mesmo edifício, objeto das Matrículas n°s 87.014 e 87.016, desta Serventia. Emolumentos: Emolumentos: 3.493,60 VRC = R\$665,77; Fundep: R\$33,29; ISSQN: R\$26,63. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 04 de janeiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

R-9/87.015 - Prot. 652.551, de 03/12/2020 - Consoante Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n° 2020005402, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em Cuiabá-MT, em 11 de novembro de 2020, ficando uma via arquivada nesta Serventia, SANDRA ANA SANDINI e seu marido LEONARDO FUGA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.900.256/0001-00, com sede à Rua Barão de Melgaço, n° 2.754, Edifício Work Tower, 15° andar - Centro, em Cuiabá-MT, para garantia da dívida no valor de R\$1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), decorrente do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, a ser amortizado em 180 (cento e oitenta) parcelas, mensais e consecutivas, pelo Método de Amortização Ajustado - CDI PRICE, com vencimentos, a primeira, em 25 de janeiro de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a última vencível em 25 de dezembro de 2035. Taxa de Juros Remuneratórios: 0,39% ao mês, 4,78% ao ano, acrescido de 100,00% do CDI. Custo Efetivo Total: 0,384513% ao mês, 4,78% ao ano. Juros Moratórios: 1,00% ao mês, 12,00% ao ano. **Multa**: 0,00%. Avaliação: Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com abrangência do Apartamento n° 2.401 (dois mil, quatrocentos e um) e da Garagem n° 61 (sessenta e um), do mesmo edifício, objeto das Matrículas n°s 87.014 e 87.016, desta Serventia. Carência: O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias em atraso no pagamento de duas ou mais parcelas. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11; Fundep: R\$20,81; ISSQN: R\$16,64. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 04 de janeiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **17/08/2023**
 Código de Autenticidade: **G82GCVSE2N4N**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

CONTINUAÇÃO

AV-10/87.015 - Prot. 741.207, de 16/03/2023 - (PREMONITÓRIA) - A requerimento de 16 de março de 2023, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 18 de fevereiro de 2023, pela Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0025794-33.2022.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, Cédula de Crédito Bancário, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002325350), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação, autuada sob n° 0025794-33.2022.8.16.0001, onde figuram, como exequente, ITAU UNIBANCO, e executados, LEONARDO FUGA e RIO BRAVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sendo atribuído a causa o valor de R\$105.000,31 (cento e cinco mil reais e trinta e um centavos), ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado LEONARDO FUGA casado com SANDRA ANA SANDINI, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 9 (nove), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$210,00, conforme a Guia n° 14000000009100964-8, paga em 04/04/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 14 de agosto de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

JD

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AV-11/87.015 - Prot. 746.159, de 03/05/2023 - (PREMONITÓRIA) - A requerimento de 03 de maio de 2023, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 17 de janeiro de 2023, pela Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0012801-58.2022.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial, Cédula de Crédito Bancário, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002434076), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução, autuada sob n° 0012801-58.2022.8.16.0194, onde figuram, como exequente, ITAU UNIBANCO S.A (CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04), e executados, LEONARDO FUGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ/MF n° 47.060.318/0001-21), LEONARDO FUGA (C.I. n° 31832381-SSP-PR e CPF/MF n° 410.970.929-68) e RIO BRAVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF n° 30.487.141/0001-41), sendo atribuído a causa o valor de R\$502.144,22 (quinhentos e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), atualizado até 11/10/2022, ficando "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a SANDRA ANA SANDINI e seu marido o executado LEONARDO FUGA, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 9 (nove), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 17/08/2023

Código de Autenticidade: G82GCVSE2N4N



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

RUBRICA

FICHA

87.015/ 04F

CONTINUAÇÃO

Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$1.004,29, conforme a Guia nº 1400000009255998-6, em 19/05/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JD

AV-12/87.015 - Prot. 749.856, de 01/06/2023 - (PREMONITÓRIA) - A requerimento de 01 de junho de 2023, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 08 de maio de 2023, pela Vigésima (20ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0013306-49.2022.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002512611), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida pela referida Vigésima (20ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), autuada sob nº 0013306-49.2022.8.16.0194, onde figuram, como exequente, ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04), e executados, LEONARDO FUGA (CPF/MF nº 410.970.929-68) e RIO BRAVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF nº 30.487.141/0001-41), sendo atribuído a causa o valor de R\$165.292,72 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), ficando os direitos do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a SANDRA ANA SANDINI e seu marido o executado LEONARDO FUGA, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 9 (nove), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$330,59, conforme a Guia nº 1400000009349640-6, quitada em 19/06/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

LMV

AV-13/87.015 - Prot. 758.166, de 10/08/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento firmado em Cuiabá-MT, em 24 de julho de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00929902C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO - UNICRED - MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR
No dia: 17/08/2023
Código de Autenticidade: G82GCVSE2N4N



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

**CERTIDÃO**

Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0087015-06

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob n° 36.900.256/0001-00, com sede à Rua Barão de Melgaço, n° 2.754, Edifício Work Tower, 15° andar - Centro, em Cuiabá-MT, tendo em vista que os devedores fiduciários, SANDRA ANA SANDINI (CPF/MF n° 016.951.389-02) e seu marido LEONARDO FUGA (CPF/MF n° 410.970.929-68), regularmente intimados, na forma do § 1° daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia n° 25826/2023, sobre o valor de R\$1.700.000,00, em 07/06/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 14000000009510605-2 no valor de R\$323,06, em 07/08/2023 Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00) Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

Carla Rúbia dos Santos
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
 Escrevente Indicada

LMV

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 87015, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2023. (Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.vJTVP.4Pr74-9a1O9.F398q
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**No dia: **17/08/2023**Código de Autenticidade: **G82GCVSE2N4N**